

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de calibração de prensa de concreto da Faculdade de Engenharia Civil, atendendo as necessidades e demanda da UniRV – Universidade de Rio Verde.

1.2. Justifica-se esta contratação em razão que o equipamento a ser calibrado atende às aulas práticas, atividades de pesquisa e extensão de cursos e com este serviço, será possível ofertar as aulas práticas mais dinâmicas, acarretando maior aprendizado aos alunos da instituição e melhores contribuições ao meio acadêmico e científico. Os serviços devem ser prestados de acordo com as especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que garanta a boa qualidade dos produtos e serviços a custos mais reduzidos.

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas e Valor Estimado

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	01	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DA MÁQUINA UNIVERSAL DE ENSAIOS INSTRON EMIC 23-300 SERVIÇOS INCLUSOS: ✓ CALIBRAÇÃO EXTENSÔMETRO EE12 EMIC 8 PONTOS (4% ATÉ 100% DO TRAVEL) - EE12 ✓ CALIBRAÇÃO DA VELOCIDADE DA TRAVE MÓVEL, DOIS SENTIDOS ✓ CALIBRAÇÃO EXTENSÔMETRO CLIP-ON 8 PONTOS (4% ATÉ 100% DO TRAVEL) - 2630-106 ✓ CALIBRAÇÃO DESLOCAMENTO TRAVESSA MÓVEL TRAÇÃO E COMPRESSÃO ATÉ 250 MM A PARTIR DE 10% (10 PONTOS) ✓ CALIBRAÇÃO COMPRESSÃO FAIXA DE 20, 40, 60, 80 E 100 % - 2 MN - 300 KN	R\$ 13.888,83	R\$ 13.888,83
VALOR ESTIMADO R\$ 13.888,83 (treze mil oitocentos oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)					

2.1. O vencedor deverá comprovar capacidade técnica para executar os serviços, conforme as descrições disposta neste respectivo termo.

2.2. Em hipótese alguma será aceito valores acima dos valores estimados.

3. Fundamentação Legal

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no

caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura. O mesmo deverá ser entregue ao órgão requisitante de forma imediata.

4. Do local da realização do serviço:

- 4.1.** O serviço deverá ser realizado no Laboratório da Faculdade de Engenharia Civil, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO, no período entre 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00.
- 4.2.** A prestação do serviço deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.
- 4.3.** A identificação de serviço em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.
- 4.4.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

5. Pagamento:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

5.2. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do serviço prestado para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

5.3. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

5.3.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

5.5.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

6. Envio de proposta

7.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: **vinicius.fonceca@unirv.edu.br**.

7.2 A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação no site da UniRV - Universidade de Rio Verde, iniciando no dia 30/11/2021 até as 23h:59m do dia 02/12/2021.

7.3 As propostas enviadas deverão conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a UniRV.

7.4 A empresa que apresentar proposta com menor valor e nos moldes solicitados neste termo, será convocada a prestar o serviço.

7.5 Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

7.6 A empresa convocada deverá providenciar seu cadastro (CRC) junto à UniRV para assinatura do contrato.

7.7 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo departamento de cotações no endereço eletrônico vinicius.fonceca@unirv.edu.br ou pelo telefone: **(64) 3620-2231**.

Vinicius Alexandre de Castro
Diretor Faculdade de Engenharia Civil

Rio Verde, 29 de setembro de 2021.